



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2018
CRATO/CE, 05 de Março de 2018

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Erica Carneiro Ricarte, inscrito(a) no CPF sob o nº 770.407.673-68, ocupante de cargo de Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS em TODOS os Contratos referentes a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares nos contratos celebrados por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRÉ BARRETO ESMERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2017.11.16.2, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.09.05.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem modificar o GERENTE DE CONTRATO do contrato acima mencionado, antes o SR. CLÁUDIO GONÇALVES ESMERALDO para agora a Sra. NÍNIVE BARRETO OLIVEIRRA XENOFONTE. 27 de março de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2018.02.15.1**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-CE.**

Vencedor:

UILIAN GONÇALVES NETO - ME, inscrito no CNPJ Nº 09.147.164/0001-10, com o valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Antônio de Pádua Amador de Albuquerque – Presidente do PREVICRATO. 04 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.02.15.1

CONTRATO: 2018.04.04.1

DATA: 04 DE ABRIL DE 2018.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.09.122.0007.2.102 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SIGNATÁRIOS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO – Antônio de Pádua Amador de Albuquerque e UILIAN GONÇALVES NETO - ME - Uilian Gonçalves neto.

VALOR: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2003001/2018 - GP
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2018.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, a fim de participar de reunião na Escola de Saúde Pública no dia 21 de março de 2018 e reunião no dia 22 de março do corrente ano, na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	21 e 22/03/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2703001/2018 - GP
CRATO/CE, 27 DE MARÇO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 02 e 03 de abril de 2018, a fim de participar de reunião na Casa Civil para tratar de projetos de interesse da municipalidade e ainda de reunião na ESPLAM para tratar de convênios.

NOME	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	768.234.903-49	PERÍODO	02 e 03/04/2018
CARGO	GESTOR MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1503005/2018 - GP
CRATO/CE, 15 DE MARÇO DE 2018****EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:**Objetivo da viagem:** Comparecer à cidade de Fortaleza- CE, no dia 17 de março do corrente ano, a fim de participar de reunião na Síntese Comunicação & Marketing Ltda, para tratar de assuntos referentes à Semana do Município.

NOME	CÍCERO FELIPE DA SILVA CORREIA	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	043.404.013-40	PERÍODO	17/03/2018
CARGO	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2003004/2018 - GP
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2018****EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:**Objetivo da viagem:** Comparecer à cidade de Fortaleza- CE, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, a fim de participar de reuniões Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no Gabinete da deputada Mirian Sobreira, para tratar de assuntos relacionados às emendas destinadas ao Município de Crato-CE.

NOME	CÍCERO FELIPE DA SILVA CORREIA	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	043.404.013-40	PERÍODO	21 e 22/03/2018
CARGO	CHEFE DE GABINETE ADJUNTO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2003003/2018 - GP
CRATO/CE, 20 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Brasília – DF, no dia 21 de março de 2018, a fim de participar de reunião no Gabinete do Ministro da Saúde, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	BRASÍLIA - DF
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	21/03/2018
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.150,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.150,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1503004/2018 - GP
CRATO/CE, 15 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer à cidade de Fortaleza- CE, nos dias 16 e 17 de março do corrente ano, a fim de participar de reuniões na Síntese Comunicação & Marketing Ltda, para tratar de assuntos referentes à Semana do Município.

NOME	FABIANO BRASIL SALES	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	816.924.553-20	PERÍODO	16 e 17/03/2018
CARGO	CHEFE DE GABINETE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2018.02.15.1_ **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de execução de sondagem de terrenos, locação de manutenção de poços profundo de interesse Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **GEOSOMA - GEOLOGIA, SONDAgens E MEIO AMBIENTE LTDA** inscrito no CNPJ nº 05.142.817/0001-18. Totalizando um valor de 63.600,00 (sessenta e três mil seiscentos reais), de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data da Homologação: 03 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 0504001/2018
CRATO/CE, 05 de abril de 2018

Retifica a Portaria Nº 1403001/2018 que estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.351/2017, de 08 de Novembro de 2017 e o Decreto Nº 0111002/2017 de 14 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria Nº 1403001/2018, de 14 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre março/abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 05 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA – CGCM

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 19/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do GCM JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula funcional no. 2757, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, nos dias 14 e 24 de fevereiro e 20 de março de 2018, e por abandono no dia 24 de março causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI e XVII, respectivamente da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM, e 071/2018, dos meses de fevereiro e março do ano de 2018, respectivamente, da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM ESPEDITO LOPES DE SOUZA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM ESPEDITO LOPES DE SOUZA, matrícula funcional no. 1716, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, nos dias 05, 07, 13, 15, 17, 25 e 27 de fevereiro e dia 29 de março de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 21/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta do dia 05 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA, matrícula funcional no. 18443, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 05 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta nos dias 08 e 14 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA, matrícula funcional no. 25878, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 08 e 14 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta no dia 10 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM ADEMY CAETANO DA SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM ADEMY CAETANO DA SILVA, matrícula funcional no. 1602, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 10 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 24/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta no dia 11 de fevereiro e 03 de março de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando os Memorandos no. 041/2018-GCM e 071/2018 – GMC, dos meses de março e abril do ano de 2018, respectivamente, da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM KAIKA ALEXANDRE LEITE DA SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM KAIKA ALEXANDRE LEITE DA SILVA, matrícula funcional no. 2789, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 11 de fevereiro e 03 de março de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 25/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta no dia 13 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM CÍCERO OLÁVIO DE OLIVEIRA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM CÍCERO OLÁVIO DE OLIVEIRA, matrícula funcional no. 2790, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 13 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta sem motivo justificado no dia 11 de março de 2018, ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 071/2018-GCM de 04 de abril de 2018 da lavra do Sr. Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM ANTONIO CARLOS ALEXANDRE PEREIRA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM ANTONIO CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, matrícula funcional no. 2745, por faltar no dia 11 de março de 2018, sem motivo justificado, ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 27/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das faltas nos dias 16, 20, 22, 24, 26 e 28 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOARES em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOARES, matrícula funcional no. 2764, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, nos dias 16, 20, 22, 24, 26 e 28 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das faltas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM AUGUSTO COSME DA SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM AUGUSTO COMES DA SILVA, matrícula funcional no. 26573, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 29/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 23 de fevereiro e 22 e 23 de março de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando os Memorandos no. 041/2018-GCM e 071/2018 – GCM, de março e abril de 2018, respectivamente, da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM CARLOS ALBERTO CRUZ FÉLIX em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM CARLOS ALBERTO CRUZ FÉLIX, matrícula funcional no. 2777, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 23 de fevereiro e 22 e 23 de março de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM PAULO LEONEL DA SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM PAULO LEONEL DA SILVA, matrícula funcional no. 1597, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 24 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM FRANCISCO ABDORAL DE FREITAS LEITE em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM FRANCISCO ABIDORAL DE FREITAS LEITE, matrícula funcional no. 25848, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 24 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 32/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 03, 25 e 27 de fevereiro e 19 de março de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM e 071/2018 – GCM, dos meses de março e abril de 2018, respectivamente, da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM ALOÍSIO FERNANDES RODRIGUES em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM ALOÍSIO FERNANDES RODRIGUES, matrícula funcional no. 25837, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no(s) dia(s) 03, 25 e 27 de fevereiro e 19 de março de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 33/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 05 e 27 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM CARLOS ALBERTO BERNARDO DA SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM CARLOS ALBERTO BERNARDO DA SILVA, matrícula funcional no. 1719, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no(s) dia(s) 05 e 27 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 34/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM DAMIÃO ROMÃO DE MORAIS em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM DAMIÃO ROMÃO DE MORAIS, matrícula funcional no. 27966, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 35/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 04 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM ANTONIO BELÉM DE MACEDO em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM ANTONIO BELÉM DE MACÊDO, matrícula funcional no. 1554, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no(s) dia(s) 04 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 36/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 05 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM CLÁUDIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM CLÁUDIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional no. 1591, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no(s) dia(s) 05 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 37/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 05 e 27 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM HUMBERTO FRANCISCO DA SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM HUMBERTO FRANCISCO DA SILVA, matrícula funcional no. 1428, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no(s) dia(s) 05 e 27 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 38/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 11 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM RAIMUNDO CRISPIM DA SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM RAIMUNDO CRISPIM DA SILVA, matrícula funcional no. 25903, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no(s) dia(s) 11 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 39/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 13 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM MÁRIO JOANES SOUSA PEREIRA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM MÁRIO JOANES SOUSA PEREIRA, matrícula funcional no. 2741, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no(s) dia(s) 13 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 40/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da(s) falta(s) no(s) dia(s) 26 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO, matrícula funcional no. 2760, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no(s) dia(s) 26 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 41/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das faltas por faltar ao serviço no dia 16 de fevereiro e 06 e 29 de março; e por trabalhar em estado de embriaguez dia 06 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço que deveria comparecer causando prejuízo ao Município e trabalhar alcoolizado.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM JESUS SILVANO RODRIGUES DE SOUSA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Ordinário para apuração de responsabilidade do GCM JESUS SILVANO RODRIGUES DE SOUSA matrícula funcional no. 24157, por faltar sem motivo justificado ao serviço ao qual deveria comparecer, nos dias 16 de fevereiro e 06 e 29 de março de 2018, bem como trabalhar em estado de embriaguez no dia 06 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cujas condutas encontram-se tipificadas nos Art. 50, XXI e Art.51, XXXI, da Lei nº 2.867/2013, INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA E NATUREZA GRAVE RESPECTIVAMENTE, razão do rito ordinário.

Art.2º. Nos termos do art. 132 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário será conduzido pela Comissão Processante composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

Art. 3º. Conforme disposto no art. 140 do Estatuto, o processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 42/2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração da infração disciplinar por trabalhar em estado de embriaguez no dia 03 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM JOSÉ IRAN DE SOUZA E SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Ordinário para apuração de responsabilidade do GCM JOSÉ IRAN DE SOUZA E SILVA matrícula funcional no. 1621, por trabalhar em estado de embriaguez no dia 03 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta encontra-se tipificada nos Art.51, XXXI, da Lei nº 2.867/2013, NATUREZA GRAVE, razão do rito ordinário.

Art.2º. Nos termos do art. 132 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário será conduzido pela Comissão Processante composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

Art. 3º. Conforme disposto no Art. 140 do Estatuto, o processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 43 /2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações por abandono do serviço no dia 10 de fevereiro de 2018, sem motivo justificado ao serviço quando deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 041/2018-GCM de 01 de março de 2018 da lavra do Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM JOSÉ DENILSON DA SILVA BEZERRA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM JOSÉ DENILSON DA SILVA BEZERRA, matrícula funcional no. 2803, por abandono do serviço no dia 10 de fevereiro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta encontra-se tipificada no Art. 50, XVII da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria - Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 44 /2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta sem motivo justificado no dia 29 de março de 2018, ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 071/2018-GCM de 04 de abril de 2018 da lavra do Sr. Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional no. 25879, por faltar no dia 29 de março de 2018, sem motivo justificado, ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 45 / 2018 – CGCM.
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta sem motivo justificado no dia 16 de março de 2018, ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município.

Considerando o Memorando no. 071/2018-GCM de 04 de abril de 2018 da lavra do Sr. Sr. Maurício Lopes Ferreira - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Matrícula no. 2737, através do qual solicita a abertura de procedimento administrativo disciplinar em face do GCM JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do GCM JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA, matrícula funcional no. 2746, por faltar no dia 16 de março de 2018, sem motivo justificado, ao serviço que deveria comparecer, causando prejuízo ao Município, cuja conduta está tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula no. 2731, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal
